



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento



LEI COMPLEMENTAR 036/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 824/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.”

VALDECIR LUIZ COLLE, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 824/10 de 18 de Agosto de 2010, fica Incluído a Dotação Orçamentária, especificada no Artigo 2º, no ANEXO I da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2011.

Art. 2º - A Dotação Orçamentária que Fica no ANEXO I da LDO, terá a seguinte classificação orçamentária:

- 01 – CAMARA MUNICIPAL VEREADORES DE JUSCIMEIRA**
- 001 – GABINETE DO PRESIDENTE**
- 01 – Legislativa**
- 031 – Ação Legislativa**
- 1010 – PROCESSO LEGISLATIVO**
- 2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE**
- 3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
- 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
- 3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
- 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
- 3.3.90.93.01.00 - Indenizações**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 07 de Março de 2011.


VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal